

Ofício Especial

Três Barras do Paraná, 10 de agosto de 2023

01

Senhores,

Pelo presente solicitamos à Vossa Senhoria, autorização para a participação no curso de: "GESTÃO E LIMITE DE PESSOAL NOS MUNICIPIOS", em data de 15 a 18 de agosto de 2023, a ser realizado na UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, em Curitiba/Pr.

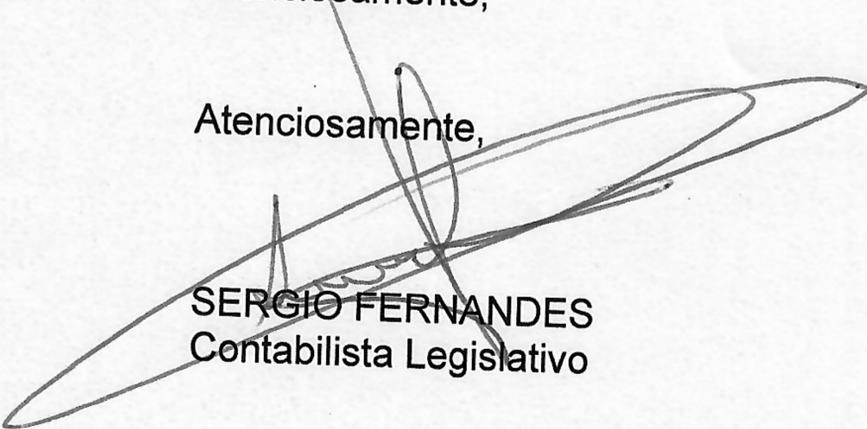
Esses cursos são de suma importância, pois contribuem com o conhecimento e atualização para os trabalhos do dia a dia no Legislativo, e sendo essa uma de nossas áreas de atuação, gostaríamos de obter esse aprendizado e atualização da legislação pertinente ao assunto.

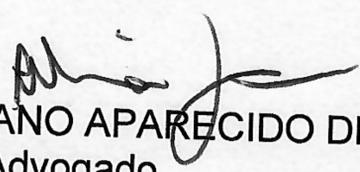
Sendo assim aguardamos possível autorização.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Atenciosamente,


SERGIO FERNANDES
Contabilista Legislativo


ADRIANO APARECIDO DEZAN
Advogado

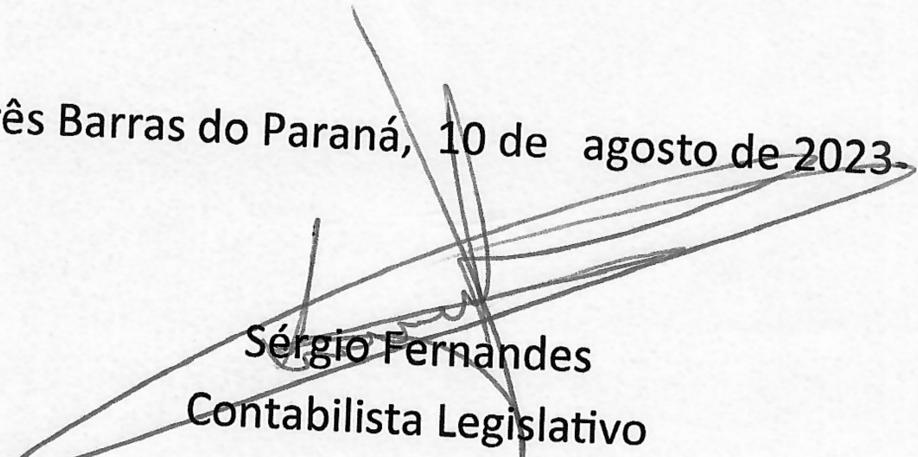
Sr. Presidente
Antenor Carlos da Motta

AUTORIZADO EM ____/08/2023

JUSTIFICATIVA DO CURSO

Trata-se de curso de aperfeiçoamento profissional onde nossas funções como servidores públicos necessitam de aperfeiçoamento constante, bem como estar atento a novas diretrizes e entendimentos dos órgãos fiscalizadores, sendo esse um direito garantido pela Lei Federal nº 14.230, de 2021 em seu Art. 23-A, "É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuam com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa (Incluído pela Lei nº 14.230 de 2021)., e Art. nº 39, Caput da CF.

Três Barras do Paraná, 10 de agosto de 2023.


Sérgio Fernandes
Contabilista Legislativo


ADRIANO APARECIDO DEZAN
Advogado

Curitiba, 10 de Agosto de 2023

Prezados!

A Unypública, é a única Instituição de Ensino Superior privada no País com foco em Gestão Pública Municipal. Em 13 anos de ensino, a Unypública preparou mais de 50 mil servidores públicos, de aproximadamente 1.800 Municípios. Com cursos práticos Presenciais, EaD e Híbrida, a Unyflex foi derivada do grupo, buscando de maneira mais moderna, satisfazer a nova era da gestão pública

Informações do Curso

Curso Técnico, em dinâmica de Imersão, com foco no treinamento de servidores públicos. Fornecendo a devida habilitação Profissional



Carga-horária 18 horas



Curso Premium



+ Tutoria Complementar (36h)

GESTÃO E LIMITE DO PESSOAL

Data de Realização: 15, 16, 17 e 18 de agosto.

Investimento: R\$ 2.790,00.

- 4 dias com 18h de curso de imersão Prática.
- Contém apostilha em pdf, para cada aula.
- Kit escolar exclusivo (caderno, caneta e copo).
- Tutoria Complementar exclusiva.
- Programa de pontuação Unypoints.
- Coffe Break todos os periodos.
- Certificado de curso extensão.
- Material de apoio com videoaulas e apostilas.

Participantes	Investimento por participante	Investimento por participante
01	R\$2.790,00	R\$2.290,00

Art. 23- A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021).

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui:

<https://unyflex.com.br/certidoes>



Bruno Ricardo Ávila e Silva - Diretor Geral
 Unyflex Unyverso Público
 Treinamento Ltda
 CNPJ 00.451.387/0001-70



04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:39 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **AA9F.068E.85E6.CB6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

05

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030904496-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.451.387/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.451.387/0001-70
Certidão n°: 20664943/2023
Expedição: 16/05/2023, às 11:49:17
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.451.387/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

07

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.451.387/0001-70
Razão Social: UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 03 COD ROSA LEAL / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080207454180593011

Informação obtida em 11/08/2023 14:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.683.303
CNPJ: 50.451.387/0001-70
Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:01 do dia 14/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: F31B4061BF6B48221AA8620132CA968745

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

09

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 25/11/1987, nº do CPF 063.035.329-85, residente e domiciliado na cidade de Pinhais - PR, na RUA Rolândia, nº 1413, CASA 05, Alto Tarumã, CEP: 83325-323;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, e usará a expressão UNYFLEX como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, nº 547, CONJ 0003; COND ROSA LEAL ED, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80020000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação
- CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

10

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de abril de 2023

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

12

Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2023.

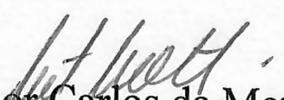
Ofício Especial.

Em atendimento ao Ofício Especial datado ontem, autorizo que seja dado início ao trâmite do processo licitatório, ou o mesmo seja dispensado, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,


Antenor Carlos da Motta
Presidente

Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Setor de compras e licitação

Leandro M. Salla – Primeiro Secretário

Adriano Dezan – Advogado

Sérgio Fernandes - Contador




Recebido 11.08.23.
Lenilce Vitoriano



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

13

Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2023.

Ofício Especial,

Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação do Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de 11/08/2023, a fim de instruir o processo licitatório/dispensável, conforme a Lei Orçamentária nº 2410/2022 de 28/12/2022 existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Sérgio Fernandes
Técnico Contábil
CRC/PR Nº 029532

Sr^a. Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

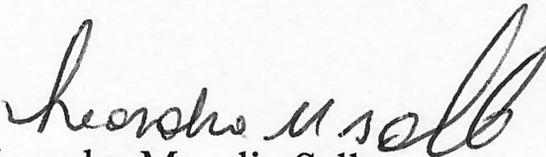
14

TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De acordo com o ofício especial em nome do Presidente do Legislativo datado em 11/08/2023, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação é de R\$ 4.580,00.

O valor será pago à vista, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2023.


Leandro Mocelin Salla
Primeiro Secretário

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ao qual haverá a participação dos servidores Municipais no Curso de Gestão e Limite de Pessoal nos Municípios, oferecido pela Instituição Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2023 em Curitiba PR.

2. SOLICITANTE

Sérgio Fernandes e Adriano A. Dezan.

3. DA JUSTIFICATIVA

Os Servidores da Câmara Municipal precisam estar constantemente se atualizando para atender a Legislação e desenvolver um trabalho com eficiência.

Optou-se pela contratação direta tendo em vista que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, permitido pela nova Legislação e como a empresa contratada já é prestadora de serviços e tem se mostrado vantajosa e eficiente para a administração o Legislativo tem se mostrado satisfeito com os resultados.

Os Contador Sérgio Fernandes solicitante da presente demanda é responsável pela folha de pagamento e o Senhor Adriano Dezan responsável pela legalidade desta pasta, deste Órgão Legislativo. Dessa forma faz-se necessário a capacitação de ambos os servidores que é oferecida nesse evento, pois proporcionará neste momento as condições necessárias para o desempenho com excelência das atribuições a eles designados.

As formas de execução do objeto são as descritas no folder em anexo no processo físico.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação dos serviços tem o objetivo de atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos há a necessidade dessa contratação, restando evidente o atendimento ao interesse público.

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, o Legislativo optou-se por esta capacitação tendo em vista que o curso ministrado é de total interesse dos servidores mencionados, que conforme o artigo 23 – A da Lei Federal nº 14.230, de 2021 “É dever do Poder Público oferecer contínua capacitação aos Agentes Públicos e Políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa”.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

6. CONTRATADA

Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda.
CNPJ: 50.451.387/0001-70.

7. PREÇO

R\$ 4.580,00 à vista.

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada os serviços técnicos especializados, com base no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, além de ser vantajoso e eficiente para a administração, não restando claro a contratação por inexigibilidade, pois são valores tabelados e os preços não aumentaram muito em comparativos com anos anteriores, apenas tem se notado a correção inflacionária.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento

11. PRAZO

O prazo de vigência é de 04 dias, conforme as datas no folder em anexo no processo físico.

A comprovação da execução se dará conforme o certificado apresentado pela empresa aos servidores do Legislativo.

12. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital o anexo I

- Termo de Referência.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de agosto de 2023.

Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ao qual haverá a participação de dois servidores do Legislativo Municipal no Curso de Gestão e Limite de Pessoal nos Municípios, oferecido pela Instituição Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2023 em Curitiba PR.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unidade	Curso de aperfeiçoamento profissional com o tema: Gestão e Limite de Pessoal nos Municípios.	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00

1.2. O prazo de vigência é de 04 dias.

2. JUSTIFICATIVA:

Os Servidores da Câmara Municipal precisam estar constantemente se atualizando para atender a Legislação e desenvolver um trabalho com eficiência.

Optou-se pela contratação direta tendo em vista que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, permitido pela nova Legislação e como a empresa contratada já é prestadora de serviços e tem se mostrado vantajosa e eficiente para a administração o Legislativo tem se mostrado satisfeito com os resultados.

Os Contador Sérgio Fernandes solicitante da presente demanda é responsável pela folha de pagamento e o Senhor Adriano Dezan responsável pela legalidade desta pasta, deste Órgão Legislativo. Dessa forma faz-se necessário a capacitação de ambos os servidores que é oferecida nesse evento, pois proporcionará neste momento as condições necessárias para o desempenho com excelência das atribuições a eles designados.

As formas de execução do objeto são as descritas no folder em anexo no processo físico.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

3.1. A entrega dos serviços será na Unyflex, Rua Voluntários da Pátria, 547- Curitiba PR.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 4.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos;
- 4.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 4.4. Verificar a quantidades e qualidade do serviço entregue, bem como fiscalizar, avaliar e registrar a correta execução do cumprimento do objeto, por meio da responsável Gestora de Contratos, a Senhora Maria Matildes dos Santos;
- 4.5. Encaminhar o pedido de serviços ou empenho prévio como instrumento contratual via e-mail ou whatsapp para a empresa e confirmar o recebimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Manter durante toda a execução do treinamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital;
- 5.2. Efetuar o fornecimento do serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de inexigibilidade e em seus Anexos;
- 5.3. Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do serviço;
- 5.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 semana, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 5.5. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Segue o constante do subitem 4.4.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.
- 7.2. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.4. A nota fiscal será atestada pelo responsável do recebimento de compras e após conferência da qualidade e do quantitativo será encaminhada ao setor de Contabilidade para pagamento.

7.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta nos sites oficiais.

7.6. Caso as consultas de regularidade fiscal sejam desfavoráveis, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à fornecedora, prorrogáveis por igual período a critério do Legislativo, para a regularização ou apresentação de sua defesa, suspendendo o pagamento até a regularização.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente e, persistindo a irregularidade, o Legislativo poderá adotar medidas necessárias.

7.8. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.9. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.10. Devem constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Segue as constantes do art. 92, XIV, Lei 14.133/21.

9. PREÇOS

9.1. O custo desta contratação é de até R\$ 4.580,00.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. 339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.


DEPARTAMENTO REQUISITANTE
Sérgio Fernandes
Adriano A. Dezan

GESTORA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Maria Matilde dos Santos

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA
Lenilce Vitoriano
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

20

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
PROCESSO Nº 24/2023**

Dispensou a licitação, a favor da empresa Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ: 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Valor total: R\$ 4.580,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2023.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

21

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N 15/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº15/2023
PROCESSO Nº24/2023

Dispensou a licitação, a favor da empresa Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ:50.451.387/0001-70, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Valor total: R\$4.580,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:081238FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2023. Edição 2843

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

OF. Nº 3412/2017

Três Barras do Paraná, 23 de Outubro de 2017.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício Especial, datado de 09 de Outubro de 2017, indicamos o Assessor Jurídico Dr. Marcos Antonio Fernandes, para emitir Parecer nos processos licitatórios do Legislativo Municipal somente quando o advogado da Câmara Municipal ficar impedido de realizá-lo como na modalidade inexigibilidade para cursos de aperfeiçoamento profissional em que o advogado da Câmara é participante.

Atenciosamente,

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

ILMº. SR.

OSMAR ZORSI

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.

Recebido
24/10/17
Ⓢ



PARECER JURÍDICO

OBJETO: PARECER.

A espécie: Análise quanto a exigibilidade de processo licitatório.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Forma de pagamento: à vista.

Os fatos:

Trata-se da contratação da empresa UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 50.451.387/0001-70 para participação no Curso “Gestão e Limite de Pessoal”, pelo servidor Sergio Fernandes, bem como por este servidor.

Do Parecer:

Considerando que um dos beneficiários de tal processo licitatório é este defensor, declaro meu impedimento em emitir parecer sobre o mesmo, e, encaminho, em conformidade com o Ofício nº 3412/2017, de 23/10/2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Três Barras do Paraná à época, direcionado a esta Casa Legislativa, tal procedimento para análise do Assessor Jurídico do Município, Dr. Marcos Antonio Fernandes, para emissão de Parecer sobre este processo.

Após o retorno do processo com parecer, sendo este pela legalidade da contratação, siga-se conforme praxe, caso contrário, cientifiquem-me.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de setembro de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809

CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

ADRIANO APARECIDO DEZAN

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Gestão e Limite de Pessoal

Modulo	Data
R.H e o Tribunal De Contas	15/08/2023 - 14:00 às 17:20
Limites De Gastos Impostos Pela LRF:	16/08/2023 - 14:00 às 17:20
Técnicas No R.H (Direto Ao Ponto)	16/08/2023 - 9:00 às 12:00
Principais Limites Com A Gestão De Pessoal	17/08/2023 - 14:00 às 17:20
Métodos De Controle No R.H	17/08/2023 - 9:00 às 12:00
Conceitos De Gestão De Pessoas No Setor Público	18/08/2023 - 9:00 às 11:00

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypública
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.*22660.



Bruno Ávila
UNIPÚBLICA | UNYLEX
CNPJ: 36.731.728/0001-30

CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

SERGIO FERNANDES

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Gestão e Limite de Pessoal

Modulo

Data

R.H e o Tribunal De Contas	15/08/2023 - 14:00 às 17:20
Limites De Gastos Impostos Pela LRF:	16/08/2023 - 14:00 às 17:20
Técnicas No R.H (Direto Ao Ponto)	16/08/2023 - 9:00 às 12:00
Principais Limites Com A Gestão De Pessoal	17/08/2023 - 14:00 às 17:20
Métodos De Controle No R.H	17/08/2023 - 9:00 às 12:00
Conceitos De Gestão De Pessoas No Setor Público	18/08/2023 - 9:00 às 11:00

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypublica
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.*22660.



Bruno Ávila

UNIPÚBLICA | UNYLEX

CNPJ: 36.731.728/0001-30



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

De acordo com o disposto no Artigo 38, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de Junho de 1994, e, tendo em vista o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, exaramos o seguinte PARECER JURÍDICO:

A inexigência da licitação se deve em virtude da participação dos servidores Adriano Aparecido Dezan e Sergio Fernandes, no Curso "Gestão e Limite de Pessoal".

Certo é que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a cada momento lança mão de entendimentos diferenciados, tendo que servidores tanto do legislativo quanto do executivo serem capacitados.

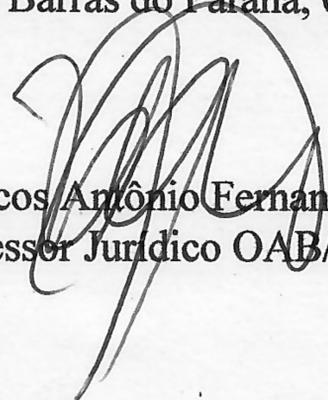
A Inexigibilidade de Licitação tem fundamento no Inciso II, do art. 25, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA. CNPJ 50.451.387/0001-70.

Verificando junto ao TCE/PR, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/09/2023, código de controle desta certidão: 377085734.

Atente-se que o próprio advogado da Câmara Municipal, se declarou impedido de fazê-lo ante a incompatibilidade por ser um dos próprios beneficiados.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 04/09/2023.


Marcos Antônio Fernandes
Assessor Jurídico OAB/PR nº 21.238